

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025 – COMPRASGOV Nº 90328/2025
SEI: 4016.011936.00088/2025-55

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Veículos não tripulados (DRONES), com módulos RTK, estações D – RTK2 e Cartão de memória, para realização de Aerofotogrametria, a fim de atender as necessidades do Departamento de Obras da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

São partes integrantes desta Ata o Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 328/2025 – COMPRASGOV Nº 90328/2025 – SEOP, e a proposta da empresa vencedora, independente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SARTRONIC DRONES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.767.357/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, sala 802, Bairro Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15093-340, telefone: (17) 99612-3836, e-mail: sartronic@sartronic.com.br, neste ato representada pela Sra. MAYRA PANTANO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 48.331.110-8 e do CPF nº 397.756.658-09, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Avenida José Munia, 7475, Bloco 3, Apto 203, Bosque Vivendas, CEP: 15085-895.

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Métrica	QUANT. P/ CONSUMO	QUANT. P/ REGISTRO	Vr. Unit.	Vr. Total	%
01	Veículo não tripulado Radio Controle (RC) (1 unidade) Rádio Controle Homologado pela ANATEL, com distância de transmissão de 15km(FCC), suporte a internet 4G e entrada HDMI, Tela de 5.5 polegadas, 1920x1080,64G ROM, sistema O3 Enterprise, autonomia de até 3 horas. Camera (1 unidade) – Câmera Grande-angular com Sensor CMOS 4/3 polegadas, 20 MP, zoom digital de até 7x, distância focal equivalente a 24mm, ISO 100-6400 e obturador mecânico. – Camera Tele com Sensor CMOS 1/2, 12MP, zoom digital de até 56x, distância focal equivalente a 162mm. – Resolução de vídeo: H.2644K: 3840 x 2160 a 30 fps FHD: 1920 x 1080 a 30 fps. – Taxa de bits: 4K. – Formatos de arquivos suportado: sexFAT. – Formato de foto: JPEG/DNG (RAW). – Formato de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264). Aeronave (1 unidade) – Aeronave Homologada pela ANATEL. – Decolagem e aterrissagem vertical com quatro motores (Quadricoptero). – Sensores ante colisão com sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho na parte inferior da aeronave. – Retorno automático. – Dobrável. – Peso máximo: 1050 g. – Tempo máximo de voo: 45 minutos. – Temperatura operacional: – 10º a 40ºC. – GNSS: GPS + BeiDou + Galileo + GLONASS. – Precisão do voo estacionário Vertical: ±0,1 m (com sistema visual); ±0,5 m (comGNSS); ±0,1 m (com RTK) Horizontal: ±0,3 m (com sistema visual); ±0,5 m (com sistema de posicionamento de alta precisão); ±0,1 m (com RTK). – Carregador com Entrada: USB-C: 5 a 20 V; 5 A. – Estabilização: Triaxial (inclinação, rotação, giro). Hélices (3 pares) – Diâmetro x passo da rosca: 9,4x5,3 pol. (23,9x13,5 cm) Baterias (3 unidades) – Bateria Li-ion (5.000 mAh a 7,2 V), Potência nominal: 12 W. – Tensão padrão: 15,4 V. – Tensão máx. de carregamento: 17,6 V. – Tipo: LiPo 4S. – Sistema químico: LiCoO2. Carregador (1 unidade) – Entrada: 100 a 240 V (energia CA); 50 a 60 Hz; 2,5 A. – Potência de saída: 100 W. Hub de carregamento (1 unidade) – Entrada: USB-C: 5 a 20 V; 5 A. – Saída: Porta da bateria: 12-17,6 V; 8 A. – Potência nominal: 100 W. – Tipo de carregamento: 3 baterias carregadas em sequência. Cabos – 1 (um) Cabo de Energia para carregador. – 1 (um) Cabo USB-C para USB. – 1 (um) Cabo USB-C para USB-C. – 1 (um) Adaptador de energia USB-C (100W). Módulo RTK – Suporte às redes RTK NTRIP e DJI D-RTK2. – Interface: USB-C. – Potência Aprox. 1,2 W. – Precisão de posicionamento: RTK RTK Fix. – Horizontal: 1 cm + 1 ppm. – Vertical: 1,5 cm + 1 ppm. – Compatibilidade com Aeronave Mavic 3 Enterprise Séries Estação Móvel GNSS D-RTK 2 – GNSS: GPS: L1 C / A, L2, L5 / BEIDOU: B1, B2, B3 / GLONASS: F1, F2 / Galileo: E1, E5A, E5B – Precisão de posicionamento Ponto Único Horizontal □ 1,5 m (RMS) Vertical □ 3,0 m (RMS) RTK Horizontal □ 1 cm + 1 ppm (RMS) Vertical □ 2 cm + 1 ppm (RMS) Taxa de atualização de posicionamento – 1 Hz, 2 Hz, 5 Hz, 10 Hz e 20 Hz Cold Start: □ 45 s Hot Start: □ 10 s Tempo de Recaptura: □ 1 s – Recursos: Acelerômetro de 6 eixos de alta precisão integrado, D-RTK 2 monitoramento de movimento, Medições inclinadas, Nível de bolha eletrônico. – Link de dados: OcuSync, Wi-Fi, LAN, 4G. – Frequência de operação: 2,400 GHz a 2,483 GHz / 5,725 GHz a 5,850 GHz – Capacidade de memória: 16GB – Tripé para Base da estação. (1 unidade) – Barra de Extensão. (1 unidade) – Bateria de íon de lítio, Capacidade: 4920 mAh, Energia: 37,3 WH. (2 unidades) – Hub de carregamento para 2 Baterias, (1 unidade) – Cabo de Alimentação (Padrão BR). (1 unidade) – Adaptador de Energia AC. (1 unidade) – Tampa da Bateria. (1 unidade) Cartão de memória Tipo: MicroSD. – Capacidade de armazenamento: 512 GB. – Velocidade: 200 MB/s	SARTRONIC DRONES LTDA	UNID.	01	02	R\$ 54.990,00	R\$ 109.980,00	-25,24%
Total							R\$ 109.980,00	-100,00%

DA VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras de Públicas – SEOP (Contratante) e MAYRA PANTANO DA SILVA, pela empresa Sartronic Drones LTDA (Contratada).

PORTARIA SEOP Nº 236, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550 de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o Processo SEI 4016.013430.00019/2024-03, em face do servidor E. S. A., matrícula nº 9549188, para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, por força dos documentos acostados nos autos, conforme instrução constante no Parecer nº 18/2025/PGE (0015927939).

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinada abertura no Art. 1º, fica composta pelos seguintes servidores:

I – Samara Raquel Damásio Pereira, matrícula 9330798 – Presidente;

II – Eluzaires de Souza Hirata Pereira, matrícula: 9133100 – membro;

III – Márcio Henrique Rodrigues de Oliveira, matrícula 9214062 – membro.

Art. 3º Conceder a comissão ora constituída o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 407/2025, para atividade DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO INTEGRADO NOS BAIRROS PLACAS E OURICURI, localizado à Avenidas Diversas, Rio Branco – AC.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 366/2025, com validade de 2 (dois) Anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO FLOR DE MAIO, localizado à Ruas Diversas, S/N, Flor de Maio, Rio Branco – AC.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

SEPI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

Portaria SEPI Nº 70, de 29 de agosto de 2025
Processo SEI: 0722.017341.00002/2024-16
A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.416P, de 12 de julho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.572 de 13 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a instalar, em caráter especial, foi criado a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI, CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.275, de 7 de julho de 2023, que dispõe sobre a instalação, em caráter especial, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.302, de 07 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 001/2023, de 17 de agosto de 2023, que estabelece o Regimento Interno e a Estrutura Organizacional da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas; CONSIDERANDO o Contrato N.º 0022/2024/SEPI, firmado entre a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e a Norte Serviços, que tem por objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa, técnica e operacional necessária ao desenvolvimento da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI.
Resolve:
Art. 1º Designar Gestor Substituto para o Contrato N.º 022/20234/SEPI, firmado entre a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e a Norte Serviços, que tem por objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa, técnica e operacional necessária ao desenvolvimento da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, a servidora indicado abaixo;
I – Gestora Substituta: Sidiene Marcela Ferreira dos Santos, Matrícula 9632999-2;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal. Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. Parágrafo segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir de 01 de setembro de 2025.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI
Decreto Nº 4.416-P/2023

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
Processo nº 0088.016728.00061/2025-46
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:
RESOLVE:
Reconhecer e Ratificar, nos termos do art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021 e Parecer nº 68/2024/SEPLAN – CONJUR, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da SAERB – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 01.634.845/0001-00, para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, no valor total de R\$ 9.045,00 (nove mil quarenta e cinco reais), cuja despesa será custeada por conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho: 2194.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 27060201 e 1500100.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN
Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

SESACRE

Portaria SESACRE Nº 1640, DE 03 DE setembro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 840/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEI Nº 0019.004687.00278/2025-04, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos oncológicos destinados à Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023